

Ex.mos Senhores Beneficiários do ON.2,

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte vem, pelo presente meio, informar V. Exas. que se encontra disponível uma nova versão da Orientação Técnica Geral 5 (2009) - Rev 2 (2015), relativa às Despesas com Equipas Técnicas no âmbito de Operações/Ações Imateriais.

Esta nova versão vem incluir como elegível, salvo disposição em contrário, a despesa decorrente da compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo, quando legalmente obrigatória, quer ao abrigo da Lei do Trabalho em Funções Públicas (contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto), quer relativamente aos contratos a termo (certo ou incerto) celebrados ao abrigo do Código do Trabalho.

Nos casos em que o Beneficiário pretenda solicitar o cofinanciamento destas despesas, aquando da submissão do pedido de pagamento que as inclua, deve apresentar como anexo a declaração de compromisso cuja minuta faz parte integrante da presente Orientação (Anexo 2).

Os conteúdos revistos neste documento aplicam-se a operações não concluídas física e financeiramente à data de aprovação da presente alteração a esta Orientação.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento de que necessite.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa ON.2 - O Novo Norte,



Emídio Gomes